

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

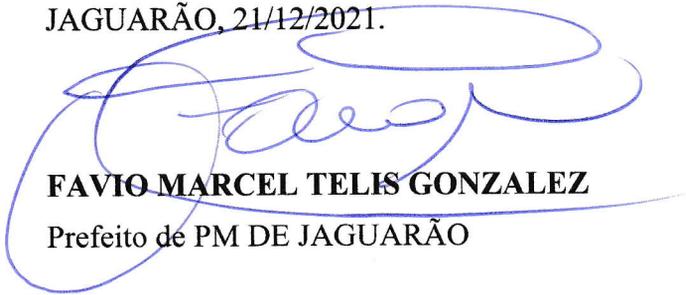
Data: 21/12/2021

Hora: 10:04

Portaria nº 1914/2021

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ, Prefeito de PM DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/01/2022, à servidora **MARIA SOCORRO LOPEZ**, matrícula 25380, cargo de Professor, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.026,29 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 2.164,68 - conforme Lei Municipal nº 6730 de 2018, art. 2º, que altera Lei Municipal nº 4168 de 2003; Incorporação de Função de Confiança no valor de R\$ 974,10, correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento - conforme Lei Municipal nº 5246 de 2011; 09 Triênios no valor de R\$ 649,40, correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o salário base nível 1 - conforme Lei Complementar Municipal nº 3 de 2003, art. 89 §1; Incorporação do Adicional de Dedicção Exclusiva no valor de R\$ 238,11, correspondente a 11% (onze por cento) do vencimento equivalente a 11/25 (onze vinte e cinco avos) - conforme Lei Municipal nº 4168 de 2003, art. 36 §3 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JAGUARÃO, 21/12/2021.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ

Prefeito de PM DE JAGUARÃO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.